



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 216/2012 ANO III

Divulgação: quarta-feira, 21 de novembro de 2012

Publicação: quinta-feira, 22 de novembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2010

Contratada: Contempory Informática Ltda

Objeto do contrato: suporte, manutenção e disponibilização do sistema de automação "Sysbibli for Windows/BNWEB", com armazenamento e backup de dados, para a Biblioteca da Justiça Militar/MG

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor

Vigência: 09/11/2012 a 08/11/2013

Valor total anual: R\$ 4.159,82 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001.339039.27.10.1

Data assinatura: 07 de novembro de 2012

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2012

Partes: Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto: integrar o sistema informatizado de processamento de feitos utilizado pelo TJMMG ao sistema informatizado de processo eletrônico (eSTF Processamento Eletrônico) do STF, por meio da solução simplificada de integração *Smart Client/Web Service*.

Vigência: 60 meses a partir de 05/11/2012

Valor: sem ônus

Data assinatura: 05 de novembro de 2012

Deferindo:

- o gozo de 31 (trinta e um) dias de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, requerido pela servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME-0195-3, a partir 19/11/2012.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME 0438-3, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) a seus vencimentos, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, a partir de 04/08/2012.

- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME 0438-3, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 21/11/2010, nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

- em favor da servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME 0438-3, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 20/11/2012, nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME-0195-3, 01 (um) dia em 12/11/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0006610-46.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0324701-60.2001.8.13.0686

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sd PM Paulo Henrique de Oliveira

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

- Vista dos autos ao advogado Dr. Domingos Sávio de Mendonça, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Primeira Câmara, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 27/11/12 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

Matéria Criminal

REEXAME NECESSÁRIO

Origem: Processo n. 0002432-19.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Recorrente: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Recorrido: Cb PM Armando Timóteo de Oliveira Filho

Advogados: Jéssica Onira Ferreira de Freitas (OAB/MG 126.634) e outros

APELAÇÃO

Processo n.: 0001483-29.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cb PM Renato Paulino da Silva

Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114)

Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000006-57.1998.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: 3º Sgt PM Paulo Roberto Balbino de Souza

Advogado: Edison Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Matéria Cível

APELAÇÃO

Processo n. 0010997-38.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Robson Tavares Cardoso

Advogados: Pedro Alexandro de Sousa (OAB/MG 99.474) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0010410-16.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Raniel Roseno dos Santos
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0006020-63.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Genucione Jesus do Nascimento
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0010176-34.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Márcio Gomes de Souza
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelados: Os mesmos
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0011678-08.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Carla Andrade Collenghe
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0004122-12.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Apelado: Mauro Franklin da Silva
Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0011364-62.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Ailton Lopes de Andrade
Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0010466-49.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Leandro Cristiano Silva
Advogados: Benedito dos Reis Vieira (OAB-MG 83.955) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0011926-65.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida
Advogados: Jayme Eulálio de Oliveira (OAB/MG 78.050) e outro

APELAÇÃO

Processo n. 0009963-28.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Apelante: Célio Fernandes
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0006042-24.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Crasso Alberto Vietro Barbosa
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0006022-33.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Gustavo Alves
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0010550-44.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Gedaias Gomes Brandão
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0005424-79.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Robson Tavares Cardoso
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005578-97.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Luciano Borges Gama
Advogados: Ronan Saraiva de Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001713-37.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: 3º Sgt PM Denes Lander Martins de Castro
Advogados: Sílvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: configurada a ocorrência da prescrição retroativa, pela pena em concreto, motivo pelo qual declarada extinta a punibilidade do réu, nos termos do artigo 123, inciso IV, do CPM, pela ocorrência da prescrição.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003696-97.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Hélio Sávio Timóteo
Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n: 0005483-67.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Valmax Emmanuel Felix de Souza
Advogados: Maria Elisa Pinto (OAB/MG 138.032) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n: 0005096-52.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Alan César Meira Rodrigues
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n: 0004786-46.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Fernanda Luzia Ferreira Dorneles

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n: 0005173-61.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: João Camargo de Oliveira

Advogados: Daniella Gonçalves de Oliveira (OAB/MG 124.608) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0004864-40.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Antônio Marcus da Silva

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0000148-07.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Max Roberto Freitas

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais e deu provimento ao apelo da parte autora, apenas para majorar a verba honorária, arbitrando-a em R\$ 200,00 (duzentos reais). Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0012733-91.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Hélio Emiliano Moreira Júnior

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do j

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004440-92.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Nilson Clayber dos Santos

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967) e outros

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado, por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0006230-17.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Jobert Cristimans Moreira

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DA DECISÃO: nos termos do art. 273, inciso I, c/c o art. 527, III, ambos do CPC, deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela, feito na inicial e reiterado na apelação, apenas para suspender os efeitos da punição impugnada, até o pronunciamento final da c. Segunda Câmara.

Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*.

Comunique-se ao Comandante-Geral da PMMG.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006196-48.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006019-75.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Adalcindo Rodrigues de Oliveira Júnior

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, ratificou a antecipação recursal concedida ao presente agravo e reformou a decisão “a quo” para deferir a tutela antecipada, com a determinação para que a Administração Militar mantenha a suspensão provisória dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao agravante, até o julgamento da ação principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0004227-86.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Clóvis Durade Cândido Dantas

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de Primeira Instância.

APELAÇÃO

Processo n. 0005800-65.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Josiel Alves da Silva

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, e os seus consequentes efeitos, já que prescrito nos termos da Lei Estadual n. 869/1952.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0004134-26.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: João Batista Monteiro da Silva

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato administrativo e os seus consequentes efeitos, reformando a sentença de 1º grau.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005969-52.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Márcio Maximilianus Vieira

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato administrativo e os seus consequentes efeitos, reformando a sentença de 1º grau.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0013146-04.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Claudinier da Silva

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos, já que prescrito nos termos da Lei Estadual n. 869/1952. Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 5; 25439MG => 6; 25865MG => 6; 25951MG => 7; 26482MG => 14; 27878MG => 7; 28786MG => 3; 29016MG => 6; 29827MG => 17; 30819MG => 3; 30876MG => 38; 30929MG => 17; 31238MG => 11; 34298MG => 3; 34808MG => 35; 39871MG => 11; 40726MG => 14; 46470MG => 14; 46925MG => 44; 50328MG => 38; 56746MG => 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; 57460MG => 20; 57887MG => 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21; 61735MG => 45; 62113MG => 14; 64125MG => 39; 66873MG => 14; 67363MG => 35; 69315MG => 39, 41; 70153MG => 14; 70511MG => 14; 70848MG => 11; 74103MG => 45; 75737MG => 30; 77819MG => 37, 39; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; 78539MG => 14; 81796MG => 10; 81992MG => 10; 82784MG => 14; 82986MG => 10; 83028MG => 14; 85662MG => 33; 86715MG => 14; 88935MG => 4, 5, 23; 90720MG => 41; 90774MG => 14; 91047MG => 37, 40; 91153MG => 7, 15, 17, 20, 34, 41; 91462MG => 24; 92150MG => 25; 96660MG => 23; 96712MG => 1, 2, 8, 9, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36; 97607MG => 25; 98299MG => 30; 99474MG => 4, 5, 23; 100378MG => 30; 100484MG => 14; 101185MG => 12; 102052MG => 14; 102069MG => 22; 102331MG => 14; 102722MG => 1, 2, 8, 9, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36; 102786MG => 14; 105561MG => 40, 44; 106073MG => 37, 39, 40, 43; 106114MG => 41; 106303MG => 30; 107157MG => 5, 6, 23; 107966MG => 4, 5, 6, 23; 108473MG => 39; 109004MG => 7, 15, 17, 34; 109145MG => 1, 2, 8, 9, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36; 109910MG => 23; 111446MG => 38; 111515MG => 42; 112330MG => 6; 113056MG => 14; 113978MG => 13; 114876MG => 35; 115283MG => 38; 117293MG => 14; 118395MG => 38; 120123MG => 1, 2, 21, 26, 28, 32; 120176MG => 5; 120708MG => 30; 121752MG => 13; 122687MG => 30; 123770MG => 13; 124106MG => 4; 124631MG => 37; 124853MG => 7, 15, 34; 125931MG => 30; 126612MG => 23; 126909MG => 38; 127326MG => 6; 127633MG => 18; 127685MG => 4; 128942MG => 38; 129570MG => 38; 129709MG => 7, 15, 17, 34; 130157MG => 6, 23; 131923MG => 30; 132967MG => 3; 133024MG => 15; 133071MG => 3; 133724MG => 4; 134551MG => 4; 134707MG => 4; 139849MG => 34;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003916-04.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Vitor Corleone m da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0004210-56.2012.9.13.0001

Autor: Cb Gleidson Ferreira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0004441-83.2012.9.13.0001

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Poliana Couto Pessoa, Rafael Lincas Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

4 - 0009932-71.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Campos Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

5 - 0011386-23.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Sergio Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

6 - 0011551-70.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Vieira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Miguel Arnoni Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

7 - 0011831-41.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Diogenes Luis Gurgel; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Sthefanni Aparecida Nolasco Pimenta, Suellen Teofilo Marques.

8 - 0012046-17.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0012503-49.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabio Candido Cupertino; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado (Autor) para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0012953-89.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Andre Luiz Soares Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Jerusa Drummond Brandao, Wallenstein Rocha Mourao.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0005004-74.2012.9.13.0002

Autor: Milton de Souza Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Caio Marcio Lopes Boson, Carlos Alberto Boson Santos, Leonardo Canabrava Turra, Maria Noemy Sobreira Dias Lopes.

12 - 0005022-95.2012.9.13.0002

Autor: Cb Aelio Dias de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Helbert Goncalves de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

13 - 0005458-54.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Danil de Paula Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.:

Domingos Savio dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Lourival Ramos de Sousa, Washington Seara de Freitas.

14 - 0005485-37.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Dielce Loures Rosa, Stevan Henrique Sales Rosa, Rafael Rangel Sales Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista à parte Requerida, na qualidade de apelada, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação, sucessivamente, primeiro ao Estado de MG, depois ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de MG. Adv.: Angela Cristina Vasconcelos Albuquerque, Antonio Marcos de Andrada Guimaraes, Arildo Ricardo, Berenice da Silva Moreira, Bruno Henrique de Souza Carvalho, Bruno Rocha de Farias, Edson Jose Figueiredo, Flavia Cristina Martins Rabelo Generoso, Inez Xavier Macedo da Silva, Joao Alexandre de Avila Aguiar, Joaquim Rocha Dourado, Kercia Christianne Brandao Silveira, Leonardo Canabrava Turra, Marcela Faria de Almeida, Patricia Grazielle Nastasy Maia Xavier, Paulo Rogerio de Oliveira Goncalves, Roberto Brandao Araujo, Silvia Aline de Oliveira Geraldo, Vinicius Godinho Silveira.

15 - 0005743-47.2012.9.13.0002

Autor: Cb Wendel Cleyton de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reisla Mordente Martins.

16 - 0005793-73.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sebastiao Dimas Sampaio de Moraes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

17 - 0005807-57.2012.9.13.0002

Autor: Cb Bruno Freitas da Fonte; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Ianny Cassia Araujo Coelho, Laila Agrellos Veronese, Leonardo Canabrava Turra, Selma Pimenta Soares.

18 - 0006533-31.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Edimar Mendes Sobrinho; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 23/25 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Juliano Abdulmassih Ferreira.

19 - 0006757-66.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andre Luis da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0006777-57.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Samuel Soares de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Derlane Folgado Dantas.

21 - 0013149-56.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

22 - 0003504-70.2012.9.13.0002

Réu: Ronivaldo Tavares Miranda => Fica a defesa intimada da audiência de oitiva de testemunhas na Comarca de Paracatu/MG (CP nº 00745912420128130470), designada para o dia 18/12/2012, às 15:15 horas. Adv.: Rodolfo Ramos Caldeira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0003029-82.2010.9.13.0003 ou 1657/10

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Rodrigues dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

24 - 0003134-59.2010.9.13.0003 ou 1759/10

Autor: Cb Marco Aurelio Ferreira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista dos autos, fora de cartório, ao Estado de Minas Gerais, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

25 - 0003411-07.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Donizetti Frazao; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a produção de prova em audiência, requerida pelo Autor. Expedida carta precatória à Comarca de Uberaba/MG visando ouvir as testemunhas arroladas pelo Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Humberto Walter, Marcelo Nogueira.

26 - 0004808-04.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Rogerio Antonio de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Reconhecida, de ofício, a prescrição judicial, com fulcro no § 5º, do artigo 219, do CPC e inciso IV, do artigo 269, do CPC. Extinto o processo, com julgamento de mérito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0005680-19.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Gardney Luiz Damasceno; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0005681-04.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Jorge Henrique Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0005683-71.2012.9.13.0003

Impugnado: 2º Sgt Ezequias Milagres Pires; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0005723-53.2012.9.13.0003

Impugnado: 1º Sgt Adilson de Souza Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

31 - 0005836-07.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Marconi Martins Jose; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0005837-89.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Jose Geraldo Marques Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0005839-59.2012.9.13.0003

Impugnado: 2º Ten Patricio Santos de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

34 - 0006059-57.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Guthemberg Thompson n de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

35 - 0006776-69.2012.9.13.0003

Autor: Cb Wanverson da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Flavia Tatiana dos Santos, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

36 - 0006779-24.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Thyago de Oliveira Guercio; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

37 - 0000073-93.2010.9.13.0003 ou 36959

Réu: Vicente de Paula Domingos => Declarada extinta a punibilidade dos militares CB PM Vicente de Paula Domingos e SD PM Vinicius Barreto Martins, pelo término do periodo de prova da suspensão condicional do processo. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Vinicius Barreto Martins => Declarada extinta a punibilidade dos militares CB PM Vicente de Paula Domingos e SD PM Vinicius Barreto Martins, pelo término do periodo de prova da suspensão condicional do processo. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

38 - 0000437-65.2010.9.13.0003 ou 37323

Réu: Jose Eustaquio Lage Santos => vista à Defesa para apresentação de razões. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Lisley Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

Réu: Miqueias Avelar Pereira => vista à Defesa para apresentação de razões. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Lisley Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

39 - 0001711-64.2010.9.13.0003 ou 37657

Réu: Marcelo de Oliveira Fabre, Carlos Alberto de a Franco, Adalberto Mendes Linhares, Carlos Alberto Jardim Thees => Vista à defesa para fins do art. 417,§ 2º, do CPPM. Adv.: Jose Carlos Stephan, Julio Cesar Meyer Goulart, Leandro Hollerbach Ferreira, Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

40 - 0002745-74.2010.9.13.0003 ou 38703

Réu: Celmo Antonio Teixeira => Vista à Defesa para fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Luciano de Faria Figueredo Filho => Vista à Defesa para fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

41 - 0003678-76.2012.9.13.0003

Investigado: Danilo Barbosa Vieira, Réu: Jose Severino Junior => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória do SD PM José Severino Júnior. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Leticia Barra Vieira.

42 - 0005535-60.2012.9.13.0003

Réu: S.r.f.c. => Autos em cartório para que a defesa tome ciência da Carta Precatória da Comarca de Governador Valadares/MG, juntada às fl 172 a 192. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

43 - 0006492-61.2012.9.13.0003

Réu: Marco Antonio Barbosa => Vista à Defesa para se manifestar sobre o cálculo de liquidação da pena do sentenciado, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

44 - 0011362-86.2011.9.13.0003

Réu: Marcos Fernandes Frias => Audiência admonitória designada para o dia 26/11/2012, às 14h. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

45 - 0012465-31.2011.9.13.0003

Réu: Augustinho Cardoso da Silva => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Geraldo Magela da Silva, Vera Lucia de Figueiredo.